



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ**

PROJETO DE LEI Nº 31, DE DE OUTUBRO DE 2025

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Encaminha-se para apreciação deste Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo ajustar a quantidade de cargos de provimento em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estrutura definida pela Lei Municipal nº 18.219, de 21 de março de 2023.

A alteração ora proposta decorre da necessidade de aperfeiçoar a organização estrutural da Secretaria municipal saúde de Marabá, adequando o número de cargos às atuais demandas administrativas e técnicas, especialmente diante da ampliação da rede municipal de saúde e da complexidade crescente dos serviços oferecidos à população.

Trata-se de medida administrativa que visa fortalecer a capacidade de gestão, garantir melhor distribuição de responsabilidades entre os setores e assegurar maior eficiência e controle na execução das políticas públicas de saúde, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Diante do exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à elevada consideração dos Senhores Vereadores, confiando em sua aprovação por representar medida necessária à melhor organização estrutural da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá e à melhoria dos serviços públicos de saúde prestados à população.

Pelo exposto, esperamos poder contar a anuência dos Excelentíssimos Senhores Vereadores e aprovação deste Projeto de Lei, e pedimos dispensa dos interstícios regimentais para permitir a otimização do atendimento na rede pública municipal de saúde de Marabá.

Na oportunidade, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração aos membros dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Antônio Carlos Cunha Sá
Prefeito Municipal de Marabá

PROJETO DE LEI Nº, DE DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 18.219, de 21 de março de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, no tocante à quantidade de cargos de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 18.219, de 21 de março de 2023, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Lei:

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO

I – Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Quant.	Vencimento
-----	-----	-----
Técnico em Gestão	05	R\$ 6.424,95
Coordenador III	27	R\$ 4.750,96
Coordenador II	16	R\$ 3.642,40
Coordenador I	10	R\$ 2.950,34
Assessor Especial	06	R\$ 3.685,17
Chefe de Divisão	08	R\$ 2.213,95
Gerente de Unidade Básica de Saúde – UBS (Zona Urbana)	19	R\$ 5.782,46
-----	-----	-----

Art. 2º O cargo de Técnico em Gestão deverá ser obrigatoriamente ocupado por profissional que possua formação de nível superior, devidamente comprovada por diploma expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 3º O Anexo I da Lei Municipal nº 18.219, de 11 de setembro de 2023, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Lei.



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em de
outubro de 2025

Antônio Carlos Cunha Sá
Prefeito Municipal de Marabá